

RESOLUÇÃO N° 20/66

Autoriza a instalação do Ginásio Estadual de Vila São José, de São Caetano do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o item V, do artigo 4°, da Lei Estadual n° 7.940, de 7 de junho de 1963, e tendo em vista o aprovado pelo Conselho Pleno, em sua 107° sessão, realizada em 31 de março de 1966,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica autorizada a instalação do Ginásio Estadual de Vila São José, criado pela lei n° 7.986, de 30 de setembro de 1965, no município de São Caetano do Sul - 5° unidade.

Art. 2° - A autorização para a instalação do ginásio mencionado no artigo anterior é dada em caráter excepcional, em face das condições peculiares apresentadas pelo Município, e fica condicionada à construção, pela municipalidade, de prédio próprio para o estabelecimento, nos termos do processo CEE-1604/65.

Parágrafo único - O inadimplemento do disposto neste artigo anulará a presente autorização.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 107° sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 31 de março de 1966.